

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Termo de Referência 130/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
130/2026	152004-INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	JORTAN DE AMARANTE LIMA	30/09/2026 11:14 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23119.000536.2026-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº23119.000536.2026-41)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto

Aquisição de **materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Benjamin Constant – IBC**, para utilização nas aulas dos cursos de Especialização e Mestrado e na elaboração de produtos educacionais pelos pós-graduandos.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de **bens de consumo**, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda – DFD. O DFD informa que os materiais serão utilizados pelos professores nas atividades acadêmicas e pelos pós-graduandos na elaboração de produtos educacionais.

1.3. Quantitativos

Os quantitativos foram estabelecidos pela área requisitante considerando a utilização dos materiais pelos docentes e estudantes durante o ano letivo.

1.4. Relação dos itens

A relação abaixo contempla somente os itens mantidos na contratação, excluindo-se os itens do DFD que não apresentaram pesquisa de preços e CATMAT correspondente.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.
1	610326	Velcro, largura 50 mm, comprimento 1 m, fita preta, autoadesivo, dupla face, fêmea	m	30
2	432529	Cola relevo, cor preta, PVA, 23 g, secagem rápida, atóxica	un.	2
3	432529	Cola relevo, cor vermelha, PVA, 23 g, secagem rápida, atóxica	un.	2
4	432529	Cola relevo, cor amarela, PVA, 23 g, secagem rápida, atóxica	un.	2
5	432529	Cola relevo, cor azul, PVA, 23 g, secagem rápida, atóxica	un.	2
6	449827	Cola líquida incolor para EVA e isopor, 35 g	un.	4
7	399386	Plástico para plastificação A4, 220 x 307 mm, 125 micras, pacote com 100 unidades	pct.	2
8	431535	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, 200 g/m², cor preta, pacote com 20 unidades	pct.	1
9	431535	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, 200 g/m², cor amarela, pacote com 20 unidades	pct.	1
10	431535	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, 200 g/m², cor azul-turquesa, pacote com 20 unidades	pct.	1

11	266080	Papel neon verde, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
12	266077	Papel neon laranja, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
13	266079	Papel neon rosa, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
14	266076	Papel neon amarelo, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
15	240562	Papel neon vermelho, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
16	266078	Papel neon azul, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
17	427948	Papel neon branco, A4, 180 g/m², pacote com 20 folhas	pct.	5
18	1015	Papelão ondulado amarelo, 50 x 8 cm	un.	10
19	323291	Papel cartão alcalino, 180 g/m², A4, branco, pacote com 100 folhas	pct.	1
20	278462	Papel autoadesivo plástico, tipo Contact, incolor, transparente, rolo de 25 m	rolo	1
21	459682	Tecido tule, 100% poliéster, vermelho, largura 2,40 m	m	10
22	411020	Papel laminado, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	pct.	1
23	248106	Papel camurça, verde, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades	pct.	1
24	57908	Pistola para cola quente, bivolt, 20 W, tamanho pequeno	un.	2
25	439982	Bastão de cola quente, silicone, 8 mm x 100 mm, pacote com 8 barras	pct.	12
26	439350	Tecido cetim liso, vermelho, largura 1,40 m	m	2
27	439350	Tecido cetim liso, amarelo, largura 1,40 m	m	2
28	224027	Guarda-chuva amarelo, automático, grande, armação de alumínio	un.	1
29	360030	Espuma vinílica acetinada, marrom, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
30	360029	Espuma vinílica acetinada, verde, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
31	360031	Espuma vinílica acetinada, branca, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
32	360032	Espuma vinílica acetinada, preta, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
33	360033	Espuma vinílica acetinada, amarela, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
34	360034	Espuma vinílica acetinada, vermelha, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
35	360035	Espuma vinílica acetinada, azul-escuro, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
36	377974	Espuma vinílica acetinada, rosa, 600 x 400 x 2 mm	pct.	1
37	288986	Tesoura inox, cabo plástico, aproximadamente 15 cm	un.	20
38	248107	Papel camurça marrom, 60 x 40 cm	pct.	1
39	248109	Papel camurça preto, 60 x 40 cm	pct.	1
40	248110	Papel camurça vermelho, 60 x 40 cm	pct.	1
41	248112	Papel camurça rosa, 60 x 40 cm	pct.	1
42	258847	Papel camurça amarelo, 60 x 40 cm	pct.	1
43	360268	Papel camurça azul-marinho, 60 x 40 cm	pct.	1
44	355603	Papel camurça verde-musgo, 60 x 40 cm	pct.	1
45	206997	Barbante de algodão, 4 fios, acabamento cru	rolo	2
46	453792	Headset USB 2.0, estéreo, cabo mínimo de 2 m, acolchoado, com redução de ruído	un.	5
47	350558	Corante líquido para biscuit, cores variadas, caixa com 12 frascos	cx.	3
48	483564	Massa para biscuit, branca, atóxica, pacote de 500 g	pct.	4
49	607582	Película/filme de PVC, rígido para termoformagem, cristal	un.	1
50	612334	PVC rígido para termoformagem, cristal, 29 x 28 cm, espessura 0,10 mm	un.	300
51	612336	PVC rígido para termoformagem, cristal, largura 36 cm, espessura 0,10 mm	un.	300
52	612335	PVC rígido para termoformagem, cristal, 36 x 47,5 cm, espessura 0,10 mm	un.	300
53	425330	Apagador para quadro branco, corpo em plástico reciclado	un.	5
54	449827	Cola líquida incolor para isopor	un.	30
55	356484	EVA vermelho texturizado, 45 x 60 cm, espessura 2 mm	un.	10
56	356482	EVA amarelo texturizado, 45 x 60 cm, espessura 2 mm	un.	10
57	356480	EVA verde texturizado, 45 x 60 cm, espessura 2 mm	un.	10
58	257647	Giz de cera grande, cores variadas, caixa com 12 unidades	cx.	10
59	609858	Palito de madeira, aproximadamente 20 cm, pacote com 100 unidades	pct.	1
60	432392	Palito de madeira, aproximadamente 10 cm, pacote com 100 unidades	pct.	3
61	326760	Papelão ondulado verde, 50 x 80 cm	un.	10
62	326759	Papelão ondulado azul, 50 x 80 cm	un.	10
63	320272	Papelão Paraná nº 90, espessura 1,15 mm	un.	20

64	257143	Papel Braille, 120 g/m², A4, pacote com 500 folhas	pct.	1
65	435081	Régua plástica reciclada, 50 cm, milimetrada	un.	10
66	413178	Régua plástica reciclada, 30 cm, milimetrada, transparente	un.	30
67	469173	TNT, gramatura 40 g/m², largura 1,40 m, cores variadas	m	50
68	442714	Ímã de neodímio, 5 mm, cilíndrico, pacote com 50 unidades	pct.	1
69	441632	Ímã de neodímio, diâmetro 1 cm, segmento de arco, pacote com 6 unidades	pct.	4
70	476263	Papelão Paraná, espessura 1 mm, 100 x 80 cm	un.	20
71	476264	Papelão Paraná, espessura 2 mm, 50 x 80 cm	un.	20
72	443396	Papel Kraft, celulose vegetal, 240 g/m², 30,5 x 30,5 cm, pacote com 10 folhas	pct.	13
73	467579	Papel almaço, 280 x 200 mm, com pauta e margem	pct.	20

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Benjamin Constant é responsável pela oferta de cursos de Especialização e Mestrado.

Os materiais objeto desta contratação são necessários para a realização das aulas ministradas pelos docentes e para a elaboração de produtos educacionais pelos pós-graduandos.

A aquisição permitirá a produção de materiais acessíveis utilizados em diferentes disciplinas dos cursos, bem como o desenvolvimento, pelos estudantes, de seus próprios produtos educacionais, colocando em prática os conhecimentos adquiridos durante a formação.

Conforme informado no DFD, o setor requisitante não dispõe atualmente desses materiais em estoque em quantidade suficiente, situação que pode comprometer a continuidade das atividades acadêmicas e a qualidade da formação oferecida. A estimativa dos quantitativos considerou o número de docentes e estudantes que utilizarão os materiais ao longo do ano letivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo diversos, destinados às atividades pedagógicas e à elaboração de produtos educacionais dos cursos de Pós-Graduação do Instituto Benjamin Constant.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos acondicionados em embalagens coletivas deverão observar as quantidades mínimas indicadas na tabela de especificações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

Os materiais deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- d) ser entregues em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte;
- e) possuir, quando aplicável, identificação do fabricante, lote, quantidade e demais informações necessárias;
- f) observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

4.2. Amostras

Poderá ser exigida apresentação de amostra para os itens em que a verificação da conformidade não seja possível exclusivamente pela documentação apresentada pelo fornecedor.

Para os materiais destinados à termoformagem, a Administração poderá verificar, especialmente, dimensões, espessura, transparência, rigidez e demais características objetivamente previstas na especificação.

A eventual exigência de amostra deverá observar critérios objetivos e previamente estabelecidos.

4.3. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade, tais como utilização de materiais reciclados ou recicláveis e redução de embalagens, sem prejuízo da necessidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Local de entrega

A entrega será realizada nas dependências do **Instituto Benjamin Constant – IBC**, no Rio de Janeiro/RJ, em local indicado pela Administração.

5.3. Recebimento

O objeto será recebido:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência preliminar dos quantitativos e condições aparentes;
- b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados pela Administração.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos ou desconformidades.

5.4. Transporte

Todos os custos relacionados ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a entrega dos materiais;
- b) verificar os quantitativos;
- c) conferir a conformidade das especificações;
- d) registrar ocorrências;

e) solicitar a substituição de materiais desconformes;

f) atestar o recebimento definitivo.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

a) dar causa à inexecução parcial da contratação;

b) dar causa à inexecução total;

c) ensejar o retardamento da execução;

d) apresentar documentação falsa ou declaração falsa;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) praticar fraude;

g) deixar de manter a proposta ou de cumprir as condições de fornecimento.

Poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo e a legislação vigente, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e gravidade da infração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição

A medição será realizada mediante conferência dos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

8.2. Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e seu devido atesto, observados os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela legislação.

Não serão pagos materiais recusados ou que ainda não tenham sido definitivamente recebidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada de acordo com o procedimento de contratação definido pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço**, observadas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de acordo com os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Considerando a diversidade dos materiais, os itens serão tratados individualmente para fins de apresentação das propostas, julgamento e contratação, salvo justificativa administrativa em sentido diverso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços formalizada no **Relatório de Pesquisa de Preços nº 236/2026**, UASG 152004, emitido em **13 de setembro de 2026**.

O relatório registra **73 itens cotados**, com valor total da pesquisa de preços de:

R\$ 25.939,7854

A pesquisa utilizou referências de preços obtidas no Compras.gov.br e em sites eletrônicos especializados, conforme o caso, aplicando média ou mediana de acordo com a metodologia registrada para cada item.

O valor estimado deverá ser considerado para fins de instrução da contratação, observada a pesquisa de preços constante dos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/unidade: [152004];*
- II) Fonte de recursos: [1000000000];*
- III) Programa de trabalho: [229569];*
- IV) Elemento de despesa: [.339000]; e*
- V) Plano interno: [VDPP2F0100E].*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Integram a instrução processual, para os fins pertinentes, o Documento de Formalização da Demanda, a Pesquisa de Preços nº 236/2026 e os demais documentos produzidos durante o procedimento de contratação.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

OU

2.3. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]**

2.4. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).**

2.5. **O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.**

2.6. **A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**

2.7. **A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

OU

2.8. **O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]

3.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.** [A6] [A7]

3.2. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. **O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada**[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na

legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]*

5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].*

5.5.1. *Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*

5.6. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

- 5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes*[A16] *contraentes.*
- 5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3. Indenizações e multas.
- 5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. *Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.*[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: EPC

JORTAN DE AMARANTE LIMA

EPC



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:14:35.

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Jortan Lima
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jortan de Amarante Lima**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/09/2026 11:16:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/09/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81364
Código de Autenticação: 4cd68f6e26

